



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2024

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024**, cujo objeto da contratação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PARANAÍTA/MT**, constantes no **Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 049/2023** que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº CPF/MF nº. 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **RAÍ NILO CAVALCANTE SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **32.661.420/0001-05**, estabelecida na Av. Gerson Sidney Eger, nº 11, Centro, na cidade de Paranaíta-MT, e-mail: prosperarpta@outlook.com, Telefone (66) 99921-0351, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Raí Nilo Cavalcante Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1084136 SESDC/RO e inscrito no CPF sob nº 007.044.222-39, denominada como **CONTRATADA**, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja, os artigos 124 e 125 da Lei nº. 14.133/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLAUSULA PRIMEIRA e SEGUNDA**, do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 04/03/2025, cujo valor de contratação global do contrato é de **R\$ 93.149,80 (noventa e três mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**.

Do Presente / Primeiro Termo de Aditivo – Acréscimo de Quantidade (25%) / Valor:

Na data de 05/03/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Mem. Nº 090/2024, para que seja realizado aditivo de **acréscimo de quantidade (25%) e por consequência de Valor** nos itens de nº. 04, 05 e 08 do Contrato Administrativo nº 040/2024 vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente presente nos referidos itens do contrato, não será suficiente para atender as demandas de serviços de arbitragem que proporciona a realização de eventos esportivos e competições, bem como o apoiar a prática de esportes, sendo indispensável a presente celebração do **1º termo de Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Segunda do Contrato Administrativo nº 040/2024, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira, subitem 1.1 do Contrato Administrativo nº 040/2024, o qual passará a ter a seguinte redação:



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	VALOR UNIT.	QUANT. ADITADA 25%	VALOR ADITADO
04	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - FUTEBOL SOCIETY PARTIDAS REALIZADAS NA ZONA RURAL ATÉ 60 KM DA AREA CENTRAL DO MUNICIPIO (02 ÁRBITROS).	JOGO	R\$264,90	31	R\$ 8.211,90
05	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - FUTSAL PARTIDAS REALIZADAS NA ZONA URBANA (02 ÁRBITROS)	JOGO	R\$248,00	60	R\$ 14.880,00
08	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO SERVIÇO DE MESÁRIO PARA JOGOS DO TIPO VOLEIBOL, FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL	JOGO	R\$90,00	2	R\$ 180,00
					R\$ 23.271,90

Cláusula Segunda: Acrescenta-se a Cláusula Segunda – Seção 2.1 o valor de **R\$ 23.271,90 (vinte e três mil e duzentos e setenta e um reais e noventa centavos)**, referente ao aditamento de 25% nos itens de nº. 04, 05 e 08, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 93.149,80 (noventa e três mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos)** para **R\$ 116.421,70 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos)**, que serão pagos pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.39.79.00 – Sec. Esportes – Fonte: 1.500.0000000;

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 040/2024**, que não foram alcançadas pelo presente termo de aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 27 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAÍ NILO CAVALCANTE SILVA – ME
CNPJ nº. 32.661.420/0001-05
RAÍ NILO CAVALCANTE SILVA
CONTRATADA